



competência para instruir o procedimento investigatório criminal de todos os investigados, determinando-se a remessa dos autos para o juízo prevento da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim, para supervisão e prosseguimento das investigações, as quais devem transcorrer com mais celeridade. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de julho de 2023. DESEMBARGADOR MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO Relator - Adv: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Leandro Duarte Vasques (OAB: 10698/CE) - Antônio de Holanda Cavalcante Segundo (OAB: 21999/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 7

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 31 DE JULHO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

38 - **0002214-87.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Boa Viagem/1ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Requerente: Flávio Lourenço Pinheiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES. Revisor(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

49 - **0620530-31.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Caridade/Vara Única da Comarca de Caridade. Requerente: Francisco José Rodrigues de Sousa. Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco (OAB: 38826/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

37 - **0620674-73.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Jaguaribe/Vara Única da Comarca de Jaguaribe. Requerente: J. E. de S.. Advogado: Regino Pereira Matos (OAB: 33426/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

50 - **0621525-44.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Maracanaú/1ª Vara Criminal. Requerente: Maycon Anderson Alves Bezerra. Advogada: Wanessa Kelly Pinheiro Lopes (OAB: 24670/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES. Revisor(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

51 - **0621984-46.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Requerente: F. W. R. F.. Advogado: Evanildo da Silva Bernardino (OAB: 41621/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

52 - **0627112-47.2023.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca. Requerente: Francisca Samara Araujo Melo. Advogado: Igor Pinheiro Coutinho (OAB: 25242/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES. Revisor(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

39 - **0628586-87.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Caucaia. Requerente: Antonio Carlito Avelino. Advogada: Kelli Cristiane Aparecida Hilário (OAB: 11709/MS). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

40 - **0632223-46.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Requerente: A. E. F. S.. Advogado: Pedro Henrique da Silva (OAB: 40873/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES. Revisor(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

41 - **0632779-48.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Requerente: Francisco Fernandes Marques Pereira. Advogado: José Anderson Amâncio de Oliveira (OAB: 41855/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

42 - **0634782-73.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Requerente: M. F. de S. F.. Advogado: Samir David Ferreira e Silva (OAB: 38021/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

43 - **0634902-19.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Eusebio/2ª Vara da Comarca do Eusébio. Requerente: Antonio Marcos Dias de Assis. Advogado: Manoel Abílio Lopes (OAB: 29431/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

44 - **0636369-33.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Requerente: Patrícia Madeira Braz. Advogado: Francisco Ari Alves de Moura (OAB: 42568/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Revisor(a): VANJA



FONTENELE PONTES

45 - **0637666-75.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Maranguape/Vara Única Criminal de Maranguape. Requerente: A. L. S. do N.. Advogado: Francisco Evandro Rocha (OAB: 6150/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

46 - **0639322-67.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Caucaia/2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Requerente: José Hilton Barroso Mesquita. Advogada: Edirlândia Alves Magalhães (OAB: 26709/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

47 - **0639898-60.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/1º Juizado da Violencia Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Requerente: M. do N. A.. Advogado: Edilson Ferreira do Nascimento Júnior (OAB: 40235/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

48 - **0640048-41.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Reriutaba/Vara Única da Comarca de Reriutaba. Requerente: José Halison Alves de Moura. Advogado: Idalécio Pereira de Paula Caetano (OAB: 38956/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Revisor(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Total de processos a julgar: 52

Fortaleza, 12 de julho de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara Criminal

TJCENEXE - Recursos e Seções Criminais EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

8000088-38.2023.8.06.0167Agravamento de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: José de Souza. Advogada: Viviane Pinheiro de Paiva (OAB: 14652/CE). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. PENAL. PROCESSUAL PENAL. AGRAVO EM EXECUÇÃO. PROGRESSÃO DE REGIME. DATA-BASE A SER CONSIDERADA. DATA DA ÚLTIMA PRISÃO. PRECEDENTES STJ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 01. Vem o agravante requerer que a data base para concessão de benefícios ao apenado seja retificada argumentando que deve ser registrado como marco temporal a data da primeira prisão e não da última como consta na RESPE do agravado. 02. Com efeito, conforme jurisprudência pacificada, a data-base para concessão de futuros benefícios ao apenado é a data da sua última prisão. Precedentes STJ. 03. O apenado estava aguardando o trânsito em julgado em liberdade conforme se observa de alvará de soltura expedido em seu favor no evento 1.8, havendo sido expedido mandado de prisão em 13.1.2023 quando do trânsito em julgado da sentença condenatória para o acusado, não merecendo reparo a decisão vergastada uma vez que considerou a data do cumprimento do mandado de prisão para fixar a data-base no RESPE do apenado. 04. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutido o presente agravo em execução nº 8000088-38.2023.8.06.0167, ACORDAM os desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em CONHECER do recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. Fortaleza, 4 de julho de 2023 MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO Presidente do Órgão Julgador DESEMBARGADOR MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO Relator

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Recursos e Seções Criminais EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0046825-06.2013.8.06.0001Agravamento de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravada: Jucélia da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. EMENTA: PROCESSO PENAL. EXECUÇÃO PENAL. RECURSO MINISTERIAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DA PENA. INADIMPLEMENTO DA PENA DE MULTA. CARÁTER SANCIONATÓRIO. TEMA REPETITIVO 931 DO STJ. POSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE SEM O PAGAMENTO DA PENA PECUNIÁRIA QUANDO EVIDENCIADA A ABSOLUTA INSOLVABILIDADE. COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA DA APENADA. AGRAVO EM EXECUÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. O Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.150/DF, determinou que a multa é considerada como espécie de